



RESOLUÇÃO

Fixa a representação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal


FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, APROVOU E A MESA PROMULGA, A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

RESOLUÇÃO Nº 14/68

Artº. 1º = A representação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal a que se refere o Artº. 2º da Resolução nº 4/67, passara a ser de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta cruzeiros novos);

Artº. 2º = Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta resolução em vigor a partir de 1º de janeiro de 1969.

SALA DAS SESSÕES, 27 de dezembro de 1968.



Presidente da Câmara
Mozart Alves de Araujo



Secretário
Gercino Chiabai

Registrada no Lº 1 à fl. 71